



SALVADOR, SÁBADO, 21 DE OUTUBRO DE 2023 - ANO CVIII - Nº 23.773

Portaria Nº 00700806 de 20 de Outubro de 2023

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, resolve conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
20489173	ORLINDO FERREIRA DANTAS	11.12.2013/10.12.2018	10.11.2023	09.12.2023

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00700830 de 20 de Outubro de 2023

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, resolve conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
20515539	RIMALDES ANTONIO DE MENESES FILHO	17.08.2015/16.08.2020	16.11.2023	15.12.2023

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00707120 de 20 de Outubro de 2023

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, resolve conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
20304979	FERNANDO ANTONIO BAHIA DA COSTA	08.05.2018/07.05.2023	16.10.2023	13.01.2024

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00678300 de 20 de Outubro de 2023

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições, resolve designar JANDIRA ISABEL SILVA DE ALMEIDA, matrícula nº 20303662, para, em razão de Licença Premio no período de 30 de Agosto de 2023 a 27 de Novembro de 2023, substituir LUCIANO DE ASSIS SANTOS, matrícula nº 20411283, no cargo Coordenador III, do(a) DEL PROTEÇÃO AMBIENTAL ILHEUS.

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA DA BAHIA
POLÍCIA CIVIL DA BAHIA
EDITAL PCBA Nº 053/2023

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES - SAEB Nº 02/2022, DE 20 DE ABRIL DE 2022**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA O CARGO DE DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL, INVESTIGADOR DE POLÍCIA CIVIL E ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL****EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL E DE CONDUTA PESSOAL DE CANDIDATOS SUB JUDICE**

A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DA BAHIA, no uso de suas atribuições e em conformidade com o subitem 13.6 do Edital de Abertura de Inscrições SAEB nº 02/2022, de 20 de abril de 2022, com o art. 14 da Portaria PCBA nº 231, de 20 de abril de 2022, torna público a convocação dos candidatos sub judice para a Investigação Social, consoante o disposto neste Edital.

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1. Convocar os candidatos sub judice, aprovados no Teste de Aptidão Física - TAF e convocados para o Exame Médico para entregar o Formulário de Investigação Social, preenchido e assinado no momento da inscrição, de acordo com o previsto no item 13 (declaração e autorização) do referido Formulário, bem como toda a documentação obrigatória referente à Investigação Social, conforme disposto no § 13, do art. 14 da Portaria PCBA nº 231, de 20 de abril de 2022 e neste Edital.

1.2. Os candidatos sub judice deverão comparecer para entregar a documentação obrigatória da Investigação Social e de Conduta Pessoal (Formulário de Investigação Social e Certidões, conforme § 13, do art. 14, da Portaria PCBA nº 231/2022) na Sede da Academia da Polícia Civil da Bahia - ACADEPOL, localizada na Rua Cristiano Buys, nº 177, bairro Cabula, CEP Nº 41.150.120, conforme data e horário constantes no ANEXO ÚNICO deste Edital.

2. DO FORMULÁRIO DE INVESTIGAÇÃO SOCIAL

2.1. Os candidatos sub judice, abaixo discriminados por cargo, deverão acessar o site da empresa organizadora responsável pela inscrição do concurso, a partir do dia 20/11/2023 até 24/11/2023 (dia da entrega da documentação) e IMPRIMIR o Formulário de Investigação Social e de Conduta Pessoal, que estará disponibilizado nesse período.

2.2. O Formulário de Investigação Social deverá ser entregue presencialmente na ACADEPOL juntamente com os demais documentos originais e obrigatórios exigidos na Portaria PCBA nº 231/2022 para fins de Investigação Social e de Conduta Pessoal, conforme estabelecido neste Edital de Convocação.

3. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À INVESTIGAÇÃO SOCIAL

3.1. A documentação referente à Investigação Social deverá ser entregue presencialmente na ACADEPOL, conforme data e horário constantes no ANEXO ÚNICO deste Edital.

3.2. Os candidatos deverão entregar, no local descrito acima, os originais dos seguintes documentos, todos indispensáveis ao prosseguimento na Investigação Social e de Conduta Pessoal:

I - Certidão de antecedentes criminais, da cidade/município da jurisdição onde reside/residiu nos últimos 05 (cinco) anos:

- a) Certidão da Justiça Criminal Federal;
- b) Certidão da Justiça Estadual ou do Distrito Federal de 1º e 2º grau;
- c) Certidão de Ações Criminais da Justiça Militar Federal, inclusive para as candidatas do sexo feminino;
- d) Certidão da Justiça Militar Estadual ou do Distrito Federal, inclusive para as candidatas do sexo feminino.

II - Certidão de antecedentes criminais da Polícia Federal;

III - Certidão de antecedentes criminais da Justiça Eleitoral;

IV - Certidão e/ou Certificado de antecedentes criminais da Polícia Estadual;

V - Certidões dos cartórios de protestos de títulos da cidade/município onde reside/residiu nos últimos 05 (cinco) anos;

VI - Certidões dos cartórios de Ações Cíveis de 1º e 2º grau da cidade/município onde reside/residiu nos últimos 05 (cinco) anos;

3.3. Somente serão aceitas certidões expedidas, no máximo, nos 90 (noventa) dias anteriores à data de entrega fixada neste Edital de convocação e dentro do prazo de validade específico constante da mesma.

3.4. São de responsabilidade do candidato as informações prestadas no Formulário de Investigação Social e de Conduta Pessoal.

3.5. Será contraindicado para o cargo a que concorre o candidato que não preencher o Formulário de Investigação Social e de Conduta Pessoal de forma completa, correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

3.6. Qualquer infidelidade ou falsidade na resposta do Formulário de Investigação Social e de Conduta Pessoal importará em exclusão do candidato do Concurso Público, sem prejuízo da responsabilidade civil, penal e administrativa que couber.

3.7. Se durante a Investigação Social e de Conduta Pessoal for identificada qualquer fato desabonador e conduta incompatível com a função, o candidato será contraindicado, por ato administrativo fundamentado, emitido pela Polícia Civil do Estado da Bahia - PCBA, para o cargo a que concorre.

3.8. O candidato contraindicado na Investigação Social e de Conduta Pessoal, por não ter cumprido os requisitos para ingresso nas carreiras da Polícia Civil da Bahia:

I. não poderá ser convocado para o Curso de Formação de Policiais Civis;

II. será desligado, caso já tenha sido convocado;

III. não poderá ser nomeado se já aprovado no Curso de Formação ou

IV. tornada sua nomeação sem efeito, se já nomeado.

3.9. Será contraindicado para o cargo a que concorre e não será convocado para matrícula no Curso de Formação de Policiais Civis, requisito básico para o ingresso nas carreiras da Polícia Civil, o candidato que não apresentar o Formulário de Investigação Social e de Conduta Pessoal, na forma e no prazo estipulado neste Edital, bem como não entregar os documentos listados no item 3.2 deste Edital.

3.10. Havendo qualquer fato relevante com relação aos dados do Formulário de Investigação Social, o candidato deverá informar, por escrito (digitado) e detalhadamente, sobre o respectivo item do Formulário, que deverá ser impresso, datado e assinado pelo candidato e apresentado juntamente com o Formulário de Investigação Social no momento da entrega dos documentos obrigatórios.

3.11. Durante a Investigação Social e de Conduta Pessoal, o candidato poderá ser convocado para fornecer informações complementares.

3.12. Após a apresentação e conferência da documentação da investigação social, o candidato receberá segunda via do recibo de entrega, datado e assinado.

3.13. Os candidatos deverão observar o art. 14 da Portaria PCBA nº 231, de 20 de abril de 2022, bem como todas as instruções e requisitos de ingresso nas carreiras constantes no Edital de Abertura de Inscrições SAEB nº 02/2022, publicado no DOE em 21 de abril de 2022, disponíveis no site www.ibade.org.br.

3.14. Os resultados da Investigação Social e de Conduta Pessoal serão divulgados no Diário Oficial do Estado da Bahia e disponibilizados no endereço eletrônico www.acadepol.ssp.ba.gov.br, conforme o subitem 13.11 do Edital de Abertura de Inscrições SAEB nº 02/2022.

4. DOS RECURSOS

4.1. Será admitido recurso quanto ao resultado provisório da investigação social que deverá ser interposto no prazo de 02 (dois) dias úteis até as 23h59 (horário de Brasília/DF) após a publicação do resultado provisório, tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente à data da publicação do referido resultado.



SALVADOR, SÁBADO, 21 DE OUTUBRO DE 2023 - ANO CVIII - Nº 23.773

4.2. Somente serão considerados os recursos interpostos nos prazos estipulados na Portaria PCBA nº 231, de 20 de abril de 2022, publicado no DOE em 21 de abril de 2022.

4.3. Os procedimentos para a interposição de recurso serão definidos e divulgados, posteriormente, em Edital específico.

4.4. A Polícia Civil da Bahia - PCBA, através da Comissão de Investigação Social - CIS constitui última instância para os recursos, sendo soberana em suas decisões.

4.5. Após análise dos recursos, os resultados serão divulgados no Diário Oficial do Estado da Bahia, entre outros.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Com relação aos requisitos de ingresso, o candidato deverá observar todas as instruções contidas na Portaria PCBA Nº 231, de 20/04/2022, no Edital de Abertura de Inscrições SAEB nº 02/2022, e demais Editais.

5.2. Em hipótese alguma será recebida qualquer documentação obrigatória da Investigação Social em data e horário não previsto neste edital, exceto com a anuência da Comissão do Concurso.

5.3. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela Polícia Civil da Bahia.

5.4. É de inteira responsabilidade do candidato ter conhecimento das disposições contidas neste Edital, no Edital de Abertura de Inscrições - SAEB nº 02/2022, na Portaria PCBA nº 231, de 20 de abril de 2022, da Polícia Civil da Bahia, bem como acompanhar as publicações de todos os atos, editais, portarias, avisos e comunicados referentes ao Concurso Público no Diário Oficial do Estado da Bahia e no site <http://www.ibade.org.br/>.

Salvador, 20 de outubro de 2023.

Heloisa Campos de Brito
Delegada-Geral da Policia Civil da Bahia

ANEXO ÚNICO

DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	HORÁRIO E DATA
0393907-3	BRUNA ROLIM KALAOUN MOREIRA (SUB JUDICE)	24/11/2023, 14h às 17h
0444192-8	JOHNSON MASANORI TANIMOTO (SUB JUDICE)	24/11/2023, 14h às 17h

INVESTIGADOR DE POLÍCIA CIVIL

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	HORÁRIO E DATA
0361054-0	GABRIEL LETO FERNANDES (SUB JUDICE)	24/11/2023, 14h às 17h
0382885-4	LAERCIO DE ALMEIDA SILVA (SUB JUDICE)	24/11/2023, 14h às 17h

ATOS DO DIRETOR DO DEPAF

GRATIFICAÇÃO ADICIONAL

Portaria	Nome	Cargo	Matrícula	Processo	%	Total	Obs.
0536/2023	Caio Pessoa Ferraz	IPC	92045101	012.9541.2023.0054346-96	08	08%	
0537/2023	Carlos Eduardo Souza Castro	IPC	1258213	012.9541.2023.0054388-45	04	12%	
0538/2023	Moises de Brito Santos	EPC	92044573	012.5870.2022.0049072-12	27	27%	
0539/2023	Lanai Santana Nery	COORD. TÉCNICO DAS-2D	92099983	012.9541.2023.0052893-19	06	06%	
0540/2023	Manuel Candido de Sousa Amorim	IPC	20247446	012.9541.2022.0047611-53	01	31%	Retificação da Portaria nº 0534/2023 publicada no Diário Oficial de 20.10.2023.

CRISTIANO MARCOS PITANGUEIRA MANGUEIRA
Diretor do Departamento de Planejamento, Administração e Finanças

Departamento de Polícia Técnica – DPT

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES - SAEB Nº 04/2022 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2023, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023 - EXAMES MÉDICOS - SUB JUDICE

EXAMES PRÉ-ADMISSIONAIS DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA OS

CARGOS DAS CARREIRAS DE PERITO CRIMINAL, PERITO MÉDICO LEGISTA, PERITO ODONTO - LEGAL E PERITO TÉCNICO DE POLÍCIA CIVIL

A DIRETORA GERAL DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA TÉCNICA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Edital de Abertura de Inscrições SAEB nº 04/2022, de 01 de setembro de 2022, em cumprimento da decisão judicial liminar prolatada no Processo Nº

8044967-76.2023.8.05.0000, Processo Nº 8052264-37.2023.8.05.0000 e Processo Nº 8042372-07.2023.8.05.0000, todos em trâmite na Seção Cível de Direito Público do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, referente ao Concurso Público para provimento de vagas para os cargos de Perito Criminal, Perito Médico Legista, Perito Odonto-legal e Perito Técnico de Polícia Civil e a Portaria PCBA nº 231/2022 e retificação no Diário Oficial do Estado da Bahia de 21 de junho de 2022, que torna público os exames pré-admissionais e demais requisitos para o ingresso nas carreiras da Polícia Civil, RESOLVE:

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1. Convocar para participar do Exame Médico os candidatos elencados no Anexo II deste edital de convocação.

1.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local, da data e do horário de realização do seu Exame Médico e o comparecimento no horário determinado.

1.3. O candidato deverá comparecer com a antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para início do Exame Médico, munido do documento de identidade original.

1.4. Não será admitido, em hipótese alguma, o ingresso de candidato no local de realização do Exame Médico após o horário fixado para o seu início, conforme especificado para cada candidato no Anexo II deste edital de convocação.

1.5. O candidato somente poderá realizar o Exame Médico na data, horário, local constantes no Anexo II deste edital, não podendo ser alegado qualquer espécie de desconhecimento para justificar o seu atraso ou a sua ausência ou a sua apresentação em dia, horário ou local diferentes dos estabelecidos neste ato convocatório.

1.6. Não será permitida a realização do Exame Médico em local, data, horário ou turma diferentes do previsto no Anexo II deste edital de convocação.

1.7. Nenhum candidato poderá se retirar do local de realização dos Exames Médicos sem a devida autorização dos membros do IDECAN.

2. DOS EXAMES MÉDICOS

2.1. Para o Exame Médico, o candidato deverá observar todas as instruções contidas no item 3 do Edital de convocação nº 01/2023 - DPT de 16 de agosto de 2023 e suas alterações.

2.2. O candidato será considerado "apto" ou "inapto" no final do Exame Médico.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Os itens e subitens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será publicizada através de novo edital ou aditivo, oportunamente divulgado no endereço eletrônico da Organizadora (www.idecan.org.br), no site do Portal do Servidor (<http://www.portaldoservidor.ba.gov.br/>) ou ainda em endereço eletrônico a ser divulgado pelo Departamento de Polícia Técnica da Bahia na época do evento.

3.2. O Departamento de Polícia Técnica da Bahia e o IDECAN se eximem das despesas com viagens, estadias, transporte ou outros custos pessoais do candidato em quaisquer dos exames previstos neste edital.

3.3. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente entre a Comissão de Acompanhamento do Concurso Público e o IDECAN, no que se refere à realização deste concurso público.

Salvador-BA, 20 de outubro de 2023.

ANA CECÍLIA CARDOSO BANDEIRA

Diretora Geral do Departamento de Polícia Técnica

ANEXO I

DO MODELO DE LAUDO CONCLUSIVO E DESCrito DE AVALIAÇÃO PSQUIÁTRICA PARA OS EXAMES MÉDICOS

Atesto, para os devidos fins, que o(a) candidato(a) _____, portador(a) do documento de identificação: _____, examinado por mim nesta data, apresenta as seguintes condições psíquicas: _____

Consciência: _____

Orientação: _____

Atenção: _____

Pensamento (curso, forma e conteúdo): _____

Memória: _____

Sensopercepção: _____

Humor/Afeto: _____

- Cognição/Inteligência: _____

- Capacidade de tirocínio e juízo crítico: _____

- Linguagem: _____

- Uso ou não de medicamentos psicotrópicos (psicofármacos): _____

- Conclusão: _____

(Cidade - UF), _____ de _____ de 20 _____

Atenciosamente,

(assinatura legível do Profissional com número do CRM e informação de ser especialista em Psiquiatria)